

REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

AGRONEGÓCIO

***AUDIÊNCIA PÚBLICA
SENADO FEDERAL***

Maria Angélica Feijó
Assessora Técnica do
Núcleo Econômico da CNA

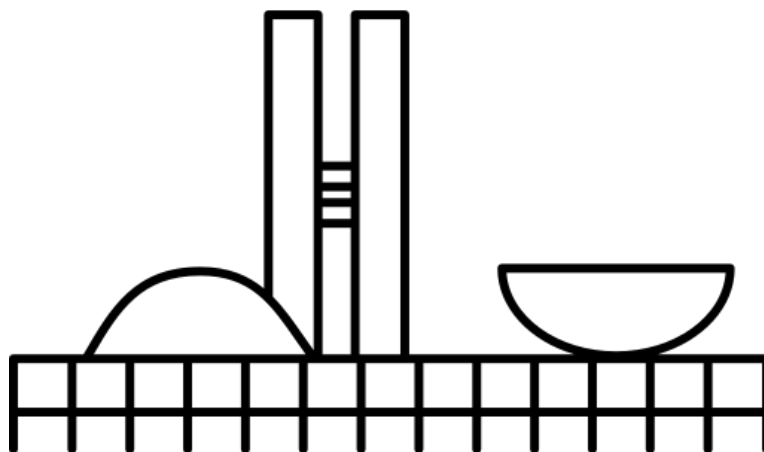
Brasília, 20 de setembro de 2023



PANORAMA GERAL

SENADO

APERFEIÇOAMENTO
DO TEXTO DA
REFORMA TRIBUTÁRIA



CÂMARA

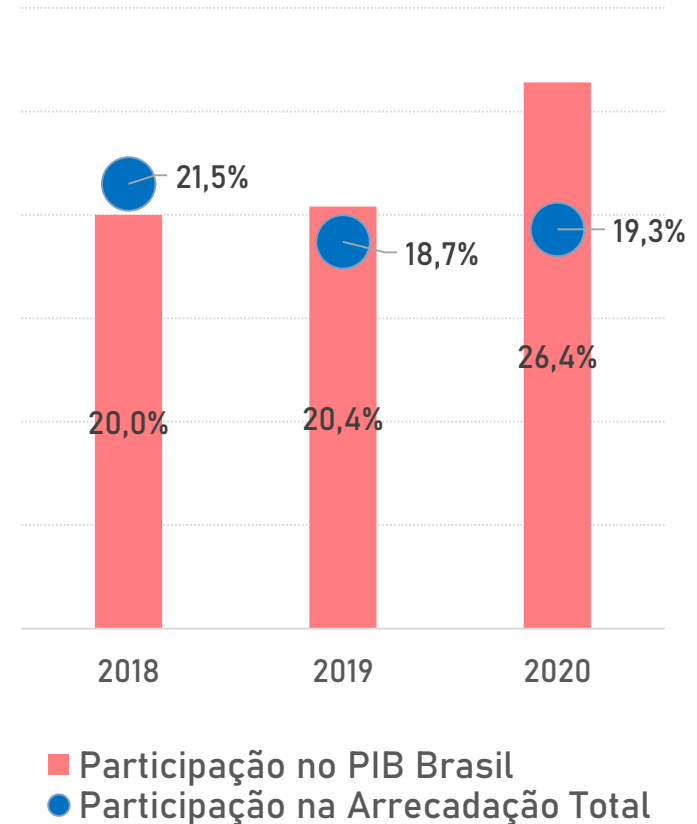
MANUTENÇÃO
DOS AVANÇOS
CONQUISTADOS

PREMISSAS

O Agro paga tributos na **mesma proporção** que contribui para **geração de bens e serviços** computados pelo PIB.

Em **2018**, a arrecadação tributária do Agro **foi superior** a sua participação no PIB.

O Agro é o principal setor responsável pelo **crescimento econômico** do país. É ele quem produz **grande parte** de bens e serviços que são computados no PIB. Nos últimos anos, o PIB do Brasil – e a própria economia brasileira – cresceu graças ao crescimento do Agro. E, dessa mesma forma, cresce a arrecadação tributária do setor.

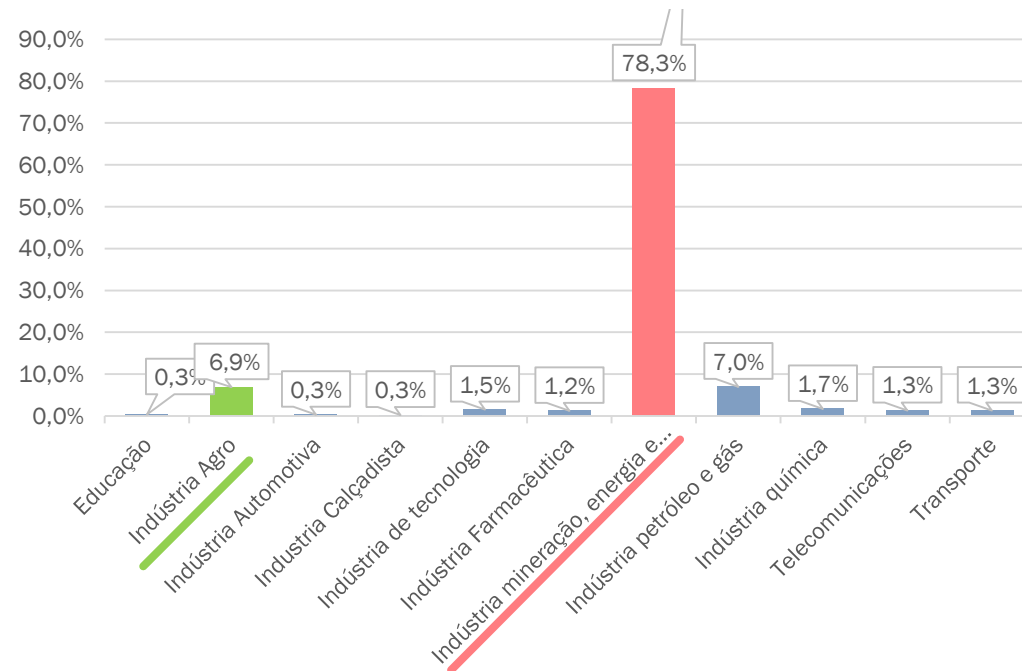


PREMISSAS

Segundo dados atualizados da Receita Federal,
o setor que mais recebe benefícios fiscais é a **INDÚSTRIA**.

A lista dos maiores benefícios fiscais foi divulgada este ano pela RFB, por meio da Portaria nº 319/2023.

Se analisarmos as **100 empresas industriais** que recebem os maiores incentivos fiscais do Governo Federal, **78%** delas são indústrias de mineração, energia e siderurgia.



PREMISSAS

A maioria dos países membros da OCDE possuem **alíquotas reduzidas** para o Agro.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - é uma organização internacional composta por 38 países membros, que reúne as economias mais avançadas do mundo, bem como alguns países emergentes.

O Brasil há anos tentar ingressar na OCDE visando criar um ambiente favorável para o **crescimento econômico** e para o **aumento da produtividade** por meio da participação dessa organização.

81,5%

**ALÍQUOTAS
DIFERENCIADAS
para o Agro.**

32,2%

**ALÍQUOTAS MENORES
QUE 1,0%
para o Agro.**

REFORMA TRIBUTÁRIA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É preciso garantir a **manutenção** dos avanços conquistados na Câmara dos Deputados.

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PARA O AGRONEGÓCIO

REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS

60%

produtos e insumos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas *in natura*

100%

Cesta básica, além hortícolas, frutas e ovos

OPÇÃO PELO IVA DUAL

Produtor rural

PF ou PJ
com **faturamento** até **3,6 milhões**

Integração

Receita do **contrato de integração** terá a opção de sofrer ou não a tributação.

NÃO INCIDÊNCIA IMPOSTO SELETIVO

Produtos e insumos agropecuários

Destinados = consumo humano.

SEM IPVA SOBRE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Aeronaves, tratores e máquinas agrícolas

Tributação seguirá mesmo modelo atual

REFORMA TRIBUTÁRIA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É preciso garantir a **manutenção** dos avanços conquistados na Câmara dos Deputados.

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PARA O AGRONEGÓCIO

IMUNIDADE EXPORTAÇÃO

Não exportar
tributos

Manutenção da
competitividade do
produto brasileiro.

Devolução
crédito

acumulado

Ressarcimento rápido.

COOPERA- TIVAS

Garantia
tratamento
diferenciado

Manutenção da não
tributação do **ato**
cooperado

e

Regime eficiente de
aproveitamento de
créditos.

BIOCOM- BUSTÍVEIS

Garantia
tratamento
diferenciado

Independente de
destinação, além da
manutenção dos
créditos.

REFORMA TRIBUTÁRIA NO SENADO FEDERAL

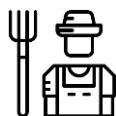


PONTOS A SEREM APERFEIÇOADOS NO SENADO PARA UMA REFORMA TRIBUTÁRIA JUSTA PARA O AGRO:



1. REDUÇÃO DA ALÍQUOTA EM 80% (E NÃO 60%)

Reduzir alíquota do Agro é **reduzir valor dos alimentos**. Combate à inflação.



2. OPÇÃO IVA DUAL PARA PRODUTOR RURAL

Teto do limite de opção deve aumentar de R\$ 3,6 milhões para **R\$ 4,8 milhões** (LCDPR/RFB).



3. ENDEREÇAMENTO DOS FUNDOS ESTADUAIS

Prejuízo ao produtor rural. **Ausência de garantia da destinação e emprego** dos recursos.



4. IMUNIDADE DO ITCMD NA SUCESSÃO DA PROPRIEDADE RURAL

Manter o produtor rural e a sua família no campo, contribuindo para a produção de alimentos e crescimento da economia local e brasileira.



MUITO OBRIGADA!

Maria Angélica Feijó

Assessora Técnica de Assuntos Econômicos
maria.feijo@cna.org.br
(61) 2109-1357

